

MPV 544

00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 6/10/2011	Proposição Medida Provisória nº 544, de 2011
-------------------	---

Deputado Mendonça Filho - PE	Nº do prontuário
---------------------------------	------------------

☐ Supressiva	☐ Substitutiva	☒ 3. X Modificativa	☐ 4. Aditiva	☐ 5. Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 15 da Medida Provisória nº 544, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“As Normas Gerais para licitações e contratos, bem como de aquisições de bens e serviços no âmbito da Administração Pública serão aplicadas de forma subsidiária aos procedimentos licitatórios e aos contratos regidos por esta Medida Provisória.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A modificação na redação do presente artigo permite que, em todas as situações em que caibam as regras vigentes nas normas gerais para licitações e contratos, bem como de aquisições de bens e serviços no âmbito da Administração Pública, estas possuam a garantia de sua efetiva aplicação.

Tal proposta permite, não obstante a aplicação de regramento específico para a contratação de Produto de Defesa (PRODE) ou Sistema de Defesa (SD), a preservação da legalidade e da moralidade no trato da coisa pública, sem que se abra mão da eficiência, celeridade e sigilo necessários às operações de contratação dos produtos e serviços descritos na presente Medida Provisória.

PARLAMENTAR

--

